



# XI COLÓQUIO NACIONAL REPRESENTAÇÕES DE GÊNERO E SEXUALIDADES

## EVOLUÇÃO DO CONCEITO DE FAMÍLIA: UM ESTUDO SOBRE AS CONFIGURAÇÕES FAMILIARES E SUAS REPRESENTAÇÕES NO AMBIENTE ACADÊMICO

Sislanne Felsan Cunha (1); Sara Regina de Oliveira Lima (2);

<sup>1</sup>Universidade Federal do Piauí – sisfelsan@yahoo.com

<sup>2</sup>Universidade Estadual do Piauí – saralima.r@hotmail.com

### Resumo

Este artigo tem como objetivo problematizar as discussões acerca das configurações familiares e identificar as representações que o público acadêmico das universidades públicas de Teresina-PI possuem sobre cada um destes arranjos. O mediante trabalho encontra-se ainda em andamento devido ao grande número que compõem o quadro discente das duas universidades aqui servidas como campo da pesquisa. O mesmo tem como aparato teórico os estudos de Mello (2005), Prado (1985), Zambrano (2006), dentre outros. Para este, realizamos questionários, no qual foram dirigidos aos sujeitos da pesquisa. Analisamos neste trabalho, o resultado parcial dos dados já coletados, e estes nos demonstram que apesar da resistência social a respeito de algumas configurações familiares que fogem do modelo tradicional, os sujeitos entendem que as relações de afeto, comprometimento e respeito entre seus integrantes melhor representam a instituição familiar e sua constituição.

### INTRODUÇÃO

Família é a instituição mais antiga da civilização humana e dentro de sua historicidade a mesma sofreu diversas evoluções no que diz respeito ao seu conceito. Na pré-história, mais precisamente no período paleolítico, a formação familiar surgia da necessidade de sobrevivência, para preservação da espécie. Assim, a figura feminina era responsável em cuidar dos serviços domésticos dentro da caverna e da terra, enquanto o homem era responsável por caçar e lutava pela segurança do grupo.

Em um segundo momento, na época da escravidão, a família detinha outro sentido. No período da Roma Antiga a formação familiar era mencionada à relação entre escravos e senhores, em que nesse contexto surgiu o termo “família” como tal conhecemos hoje. Prado



## XI COLÓQUIO NACIONAL REPRESENTAÇÕES DE GÊNERO E SEXUALIDADES

(1985), fala que a terminologia "família" é proveniente do verbete latim "*famulus*" que significa o grupo de escravos na família grego-romana que serviam e eram dependentes dos chefes, os patriarcas.

E assim como nas datas remotas, o conceito de família continuou a evoluir com o período da ascensão do cristianismo, na revolução industrial, na saída da mulher para o mercado de trabalho, entre outros, como afirma Scott (2005), ao falar dos fenômenos que provocaram mudanças nas configurações familiares, onde elenca os fenômenos da:

(...) chefia feminina; transição demográfica, incluindo a queda de fecundidade e o aumento da longevidade; novas tecnologias reprodutivas; aumento de divórcios e separações; direito sobre circulação e trabalho de crianças; e uniões homossexuais. (SCOTT, 2005, p.44).

Hoje, segundo a lei nº 11.340/06 família é considerada a “comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa.” (art. 5º, inciso II, e parágrafo único), colocando ainda que estas relações contidas nesse artigo são consideradas independentes da orientação sexual de seus integrantes.

Mesmo com toda essa cronologia da conceituação familiar, ainda persiste em nossa sociedade divergências de opiniões acerca da constituição familiar, como também permeia bastante preconceito no que envolve os arranjos que não se estabelecem nos padrões de família nuclear. Mello (2005) coloca que os embates sociais que discutem os mais diferentes núcleos familiares perpassam não só a esfera de opinião pessoal ou posicionamento próprio, mas também entra na questão ideológica de inclusão e exclusão, no qual uma parte reconhece a necessidade de reconhecer todos como cidadãos e sujeitos de direitos e outra parte visa apenas à garantia de perpetuação dos valores morais e práticas sociais tradicionais.

Nesta perspectiva, este trabalho tem como objetivo discutir sobre os diferentes conceitos e significados de família e tentar construir um panorama de como são as



## XI COLÓQUIO NACIONAL REPRESENTAÇÕES DE GÊNERO E SEXUALIDADES

representações que a comunidade acadêmica das universidades públicas de Teresina veem cada uma destas configurações familiares.

### **As múltiplas configurações familiares**

Como já vimos anteriormente, a família é uma instituição carregada de historicidade e configurações. Desde o aparecimento dos seres humanos que a família existe, porém em cada época houve transformações de seus conceitos. Atualmente, diversos arranjos familiares compõem o que se pode classificar como família, mesmo que alguns sejam considerados pela grande massa populacional e outros ainda vivem à margem e carregadas de muitos preconceitos.

Aqui iremos brevemente perpassar por algumas configurações familiares para que possamos conhecer como cada uma destas múltiplas configurações está arranjada, no qual entre elas estão a família nuclear, composta, monoparental e homoparental que são as trabalhadas dentro de nossa pesquisa.

A família nuclear ou conjugal surge com a cultura pós-moderna onde há uma quebra da união familiar patriarcal. Agora a sociedade entende este modelo de família como o real e essencial para a formação de um ambiente familiar íntegro e duradouro. Esta mudança ocorreu devido à necessidade econômica frente ao mundo pós-moderno.

Na segunda metade do século XX, foram se revelando novos pensamentos e posturas, os quais proporcionaram mudanças de valores, o que caracteriza a cultura pós-moderna. Frente à necessidade econômica, a mulher passa a trabalhar fora com a finalidade de aumentar a renda familiar. Aos poucos sente necessidade de ampliar seu campo de trabalho e passa a participar de atividades educativas, profissionais, culturais, artísticas e políticas. (HINTZ, 2001 , p. 12)

O arranjo familiar nuclear é composto pelos pais (homem e mulher) mais seus filhos. Nessa configuração, ambos os pais lutam pela sobrevivência da família, diferentemente da



## XI COLÓQUIO NACIONAL REPRESENTAÇÕES DE GÊNERO E SEXUALIDADES

família patriarcal que apenas o pai era detentor do poder sobre a vida dos demais componentes da família.

Outro arranjo familiar é o caracterizado como o da família composta, que se estabelece com a existência de pais e filhos, porém seus componentes só possuem vínculo consanguíneo com um dos cônjuges. Esse modelo é bastante visto dentro da sociedade ocidental devido à dissolução dos casamentos por famílias nucleares ou pela união de pessoas que outrora compunha uma família monoparental.

A família monoparental é entendida segundo a Constituição Federal no Art 226, inciso 4º como aquela formada “por qualquer um dos pais e seus descendentes”. Esta configuração conforme defende Diniz (2002) p. 11

[...] desvincula-se da ideia de um casal relacionado com seus filhos, pois estes vivem apenas com um dos seus genitores, em razão de viuvez, separação judicial, divórcio, adoção unilateral, não reconhecimento de sua filiação pelo outro genitor, produção independente, etc. (DINIZ, 2002, p.11)

A família homoparental, por sua vez, tem tomado cada vez mais espaço na atualidade, embora haja grandes repercussões contra essa configuração familiar baseada principalmente no preconceito. Vale ressaltar que essa configuração é composta por casais do mesmo sexo e seus filhos. Essa terminologia, segundo Zambrano (2006), surgiu na França em meados de 1997 com a Associação de Pais e Futuros Pais *Gay*s e *Lésbicas*.

O caput do art. 226 confere à família, base da sociedade, especial proteção do Estado. Ênfase constitucional à instituição da família. Família em seu coloquial ou proverbial significado de núcleo doméstico, pouco importando se formal ou informalmente constituída, ou se integrada por casais heteroafetivos ou por pares homoafetivos. A Constituição de 1988, ao utilizar-se da expressão “família”, não limita sua formação a casais heteroafetivos nem a formalidade cartorária, celebração civil ou liturgia religiosa. Família como instituição privada que, voluntariamente constituída



## **XI COLÓQUIO NACIONAL REPRESENTAÇÕES DE GÊNERO E SEXUALIDADES**

entre pessoas adultas, mantém com o Estado e a sociedade civil uma necessária relação tricotômica. (BRASIL, 2011, p. 3)

Assim, podemos afirmar que a família independe de configuração e a priori, o que deve ser levado em consideração é o bem-estar de todos envolvidos nela. Soma-se a isso a importância do afeto no seio familiar, pois o mesmo é indispensável.

### **METODOLOGIA**

Esta pesquisa tem caráter qualitativo segundo Gonsalves (2005), e a mesma foi realizada com discentes que estudam em universidades públicas do município de Teresina - Piauí, sendo de ambos os gêneros, com faixa etária entre 18 a 30 anos de idade. Com o intuito de chegarmos ao objetivo desta pesquisa, instrumentalizamos um questionário composto de 10 perguntas. Os preenchimentos destes questionários foram realizados individualmente com os colaboradores, sendo estes coletados e analisados qualitativamente. A análise e a discussão dos resultados tiveram por base a literatura consultada.

### **ANÁLISE DOS DADOS**

Com relação aos dados coletados, apresentaremos a seguir os mesmos em forma de gráfico, para melhor visualização das respostas provenientes dos discentes colaboradores da pesquisa. O primeiro item do questionário buscava captar algumas informações parciais a respeito do entrevistado, como sexo, instituição de ensino, idade e instituição familiar a qual pertence, sem revelar sua identidade.



## XI COLÓQUIO NACIONAL REPRESENTAÇÕES DE GÊNERO E SEXUALIDADES

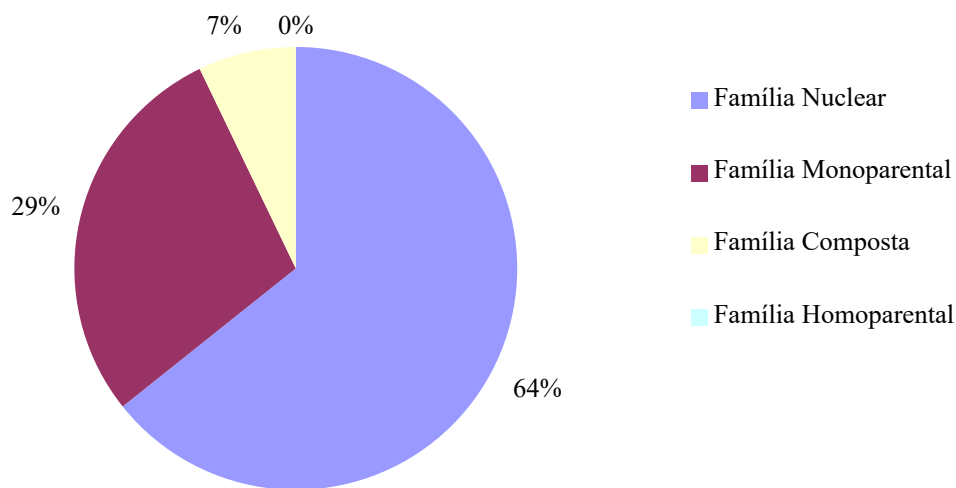


Figura 1 - Configuração familiar dos entrevistados

Como podemos observar, a família nuclear corresponde ao maior número de configurações familiares. E esse já era um dado esperado visto que este arranjo é o que mais prevalece no meio social que estamos inseridos.

No item posterior investigamos a respeito de quais elementos os entrevistados consideravam essenciais para a construção de um ambiente familiar adequado. No qual disponibilizamos 12 alternativas a fim de que os sujeitos pudessem selecionar 03 itens.



## XI COLÓQUIO NACIONAL REPRESENTAÇÕES DE GÊNERO E SEXUALIDADES

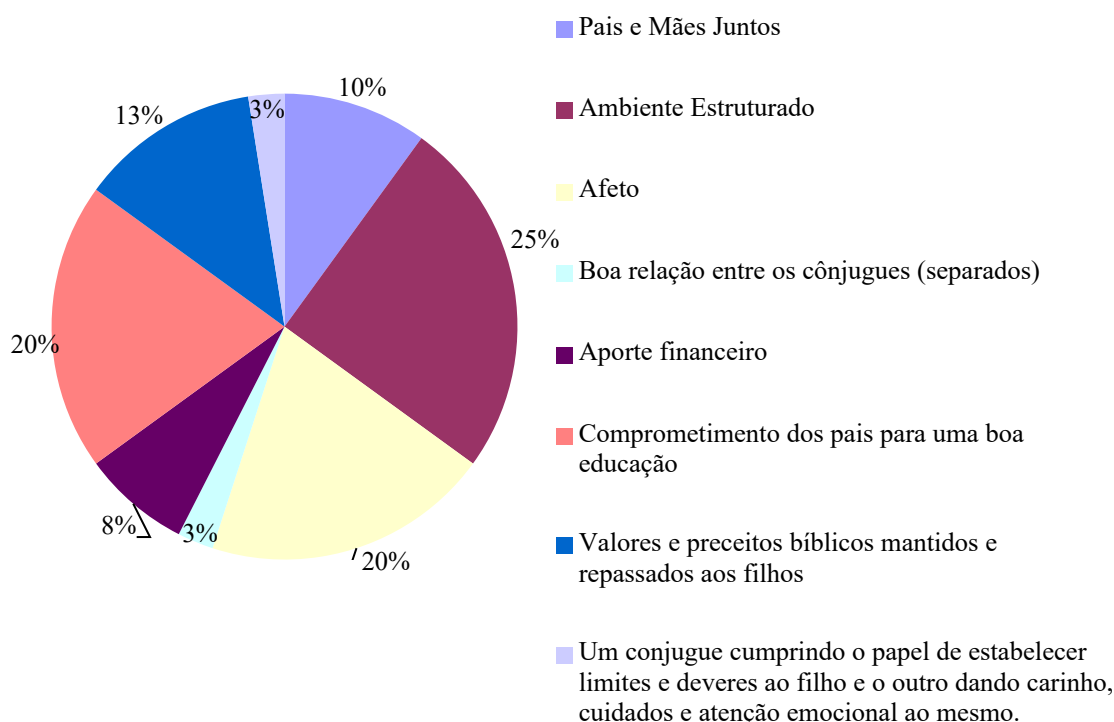


Figura 2 - Elementos essenciais para a construção de um ambiente familiar

Com base nas respostas, o ambiente estruturado, o afeto e o comprometimento dos pais para uma boa educação foram os mais destacados pelos sujeitos da pesquisa. Conforme Mello (2005), ao apontar acerca das representações e práticas sociais sob o lócus familiar, a família hoje não é mais vista apenas pela ótica dos laços consanguíneos, controle religioso e da insolubilidade do matrimônio, a família moderna parte das premissas de que os vínculos afetivos, o cuidado e a educação das crianças possuem maior valor dentro de um ambiente familiar adequado.

A constituição da família conjugal moderna passa a ser marcada por duas características fundamentais: a afirmação da individualidade dos sujeitos na escolha de seus cônjuges, a partir dos ideais do amor romântico; e a maior independência dos novos casais em relação a suas famílias de origem. (...) O casamento passa a significar, basicamente, a formação de uma aliança entre



## XI COLÓQUIO NACIONAL REPRESENTAÇÕES DE GÊNERO E SEXUALIDADES

dois indivíduos que dizem se amar e não mais, apenas, entre dois grupos sociais ou linhagens. (MELLO, 2005, p. 26)

Ainda falando de modelos familiares, a família composta e nuclear são as mais aceitáveis para os sujeitos da pesquisa, se distanciando da família tradicional patriarcal quando os foi apresentado em uma das proposições do questionário, dando destaque a um modelo familiar no qual apenas o pai busca o sustento da família e exige que a mulher fique em casa dando assistência nos serviços domésticos e cuidados dos filhos.

A adoção de crianças por casais homossexuais também foi questionada na pesquisa e mais da metade dos estudantes concordaram com a mesma, quando apresentada na forma de uma situação hipotética; já a aceitação foi ainda maior quando colocada a adoção informal de uma criança pela sua avó materna. A adoção é assegurada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), na Lei nº 8.069 de 13 de Julho de 1990.

Em relação à adoção de menores por casais homossexuais, o Estatuto da Criança e do Adolescente não cuidou de impor nenhum obstáculo legal, até porque seria por despropositada e inaceitável a proclamação de vedação de cunho preconceituoso, em verdadeira afronta à ordem constitucional. (Bioética e Sexualidade, 2004, p. 87).

Os sujeitos da nossa pesquisa entendem que a instituição familiar encontra-se em crise e ao indagarmos os motivos para esta, foi colocado o surgimento de novos modelos familiares, as novas relações entre os sexos e a falta de amor entre seus participantes como geradores de tal problematização.





## XI COLÓQUIO NACIONAL REPRESENTAÇÕES DE GÊNERO E SEXUALIDADES

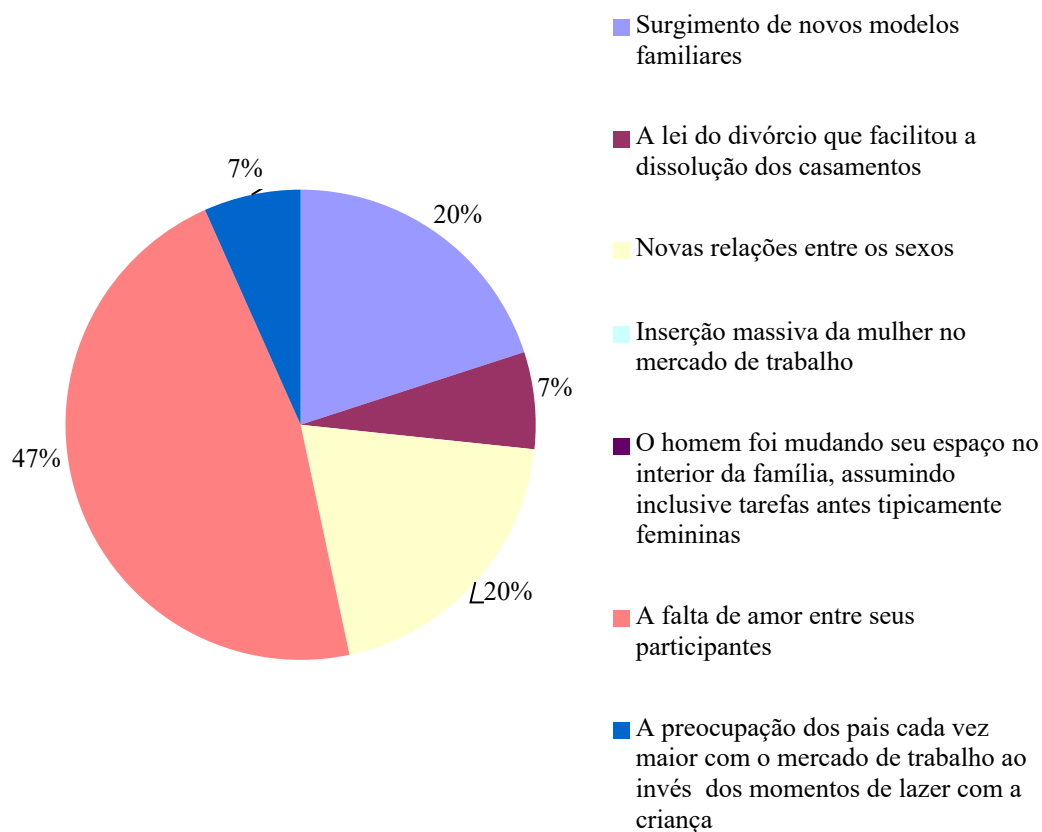


Figura 3 - Motivos apontados pelos entrevistados sobre a crise da instituição familiar

### CONCLUSÃO

Ao estudarmos e aprofundarmos no tema aqui proposto percebemos a relevância em nossa formação no qual este trabalho nos possibilitou a ampliação de conhecimentos a respeito dos diferentes arranjos familiares presentes em nossa sociedade, e como também a maneira como os discentes do nível superior veem estes arranjos que em sua maioria tendem a



## XI COLÓQUIO NACIONAL REPRESENTAÇÕES DE GÊNERO E SEXUALIDADES

priorizar a família nuclear, sem deixar de reconhecer a importância ou existência de outros modelos.

Sabendo, pois, que a família embora seja a instituição mais antiga, não podemos deixar de considerar todas as alterações e transformações ocorridas neste segmento social. Assim, cada uma delas pôde proporcionar uma reflexão crítica e positiva frente não só a sua formação como também perpetuação e manutenção. Ainda poderíamos colocar que através desta pesquisa pudemos perceber que para além de modelos as famílias devem priorizar o respeito, cuidado, e o afeto a fim de que o bem-estar de cada componente seja assegurado. Desta forma, até o momento da pesquisa podemos constatar que os sujeitos participantes partem da concepção de que as questões de amor e afetividade nas relações familiares são um dos quesitos mais importantes para qualquer modelo familiar existente, mesmo que para alguns ainda haja uma rejeição dos modelos que fogem da configuração familiar tradicional.

### REFERÊNCIAS

**Bioética e Sexualidade** / Coordenação Tereza Rodrigues Vieira. – São Paulo: Editora Jurídica Brasileira, 2004.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição **da República Federativa do Brasil**. 16ª ed. São Paulo: Atlas, 2000

\_\_\_\_\_. **Estatuto da Criança e do Adolescente** / Campinas: CMDCA Campinas –SP, 2004.

\_\_\_\_\_. Supremo Tribunal Federal. **Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 132**. Ementário nº 2607-1. Rio de Janeiro: Cordenadoria de Análise de Jurisprudência, 2011. Disponível em: <http://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=AC&docID=628633>

\_\_\_\_\_. **Lei nº 11.340 de 7 de agosto de 2006**. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 2006. Disponível em: <http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaTextoIntegral.action?id=233561>

DINIZ, M. H. **Curso de direito civil brasileiro: direito de família**. 17. ed. São Paulo: Saraiva, 2002. v. 5.

GONÇALVES, E. P. **Iniciação à Pesquisa Científica**. 4. ed. Campinas, São Paulo: Alínea, 2005. P. 61-70.



## XI COLÓQUIO NACIONAL REPRESENTAÇÕES DE GÊNERO E SEXUALIDADES

MELLO, Luiz. **Novas Famílias: Conjugalidade homossexual no Brasil Contemporâneo.** – Rio de Janeiro: Garamond, 2005.

HINTZ, H. C. **Novos tempos, novas famílias? Da modernidade à pós-modernidade.** Revista Pensando Famílias, Porto Alegre, v. 3, n.1, p. 8-19, 2001.

PRADO, Danda. **O que é família.** São Paulo: Editora Brasiliense, 1985.

SCOTT, Parry. "**Família, moralidade e as novas leis**", in Maria Betânia Ávila, Ana Paula Portella & Verônica Ferreira (orgs). - Novas legalidades e democratização da vida social: Família, sexualidade e aborto, Rio de Janeiro: Garamond, 2005.

ZAMBRANO, E; et al. **O direito à homoparentalidade. Cartilha sobre as famílias constituídas por pais homossexuais.** Porto Alegre: Instituto de Acesso à Justiça, 2006.